



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Acrescenta o parágrafo segundo ao art. 89-A, incluído pela Lei Complementar nº 1.034 de 24 de fevereiro de 2025, e dá outras providencias.

Fica acrescentado ao art. 89-A, incluído pela Lei Complementar nº 1.034 de 24 de dezembro de 2025, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o Parágrafo único:

“§2º. Os dispostos nos incisos III e IV do parágrafo anterior, ficam condicionados à apreciação pela Câmara Municipal de Vereadores”.

Fica alterado o inciso II, do art. 89-B, incluído pela Lei Complementar nº 1.034 de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – comprovação de que o empreendimento gerará novos postos de trabalho para moradores do Município, com utilização de 70% de mão-de-obra do Município, sendo 10% reservado a pessoas maiores de 40 (quarenta) anos de idade, excetuando-se destes percentuais os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município.”

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, 15 de abril de 2025.

Ver. Francinildo Aquino da Silva
Presidente

Ver. Edivan Fernandes da Costa
Relator

Ver. Augusto Cálisson Diniz de Almeida
Membro